LEI Nº 1.462 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE **R$ 3.000,00** (TRÊS MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ **3.000,00** (três mil reais), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.361.0011.2.025 – Quota-Parte do salário Educação
__ - 3.3.90.36.00.00 – (010831) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.000,00
Valor Total da Suplementação ..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ **3.000,00** (três mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.361.0011.2.025 – Quota-Parte do salário Educação
172 - 3.3.90.30.00.00 – (010831) - Material de Consumo R$ 2.400,00
173 - 3.3.90.39.00.00 – (010831) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 600,00
Valor Total da Anulação ..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de novembro de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA FARIA
Secretário Municipal de Educação